



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 7.981

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 148.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0583.2.033	Manut.Ativ. das Unidades de Saúde		
3.3.91.39	Outros Serv.de Ter.-Pessoa Jurídica-Intra-Orçam.-Aplic.Direta	(557)	84.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.23.01	Encargos Gerais do Município		
01.23.01.04.122.0586.0.322	Gastos Intra-Orçamentário		
3.3.91.39	Outros Serv.de Ter.-Pessoa Jurídica-Intra-Orçam.-Aplic.Direta	(871)	60.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.23.01.28.843.0586.0.317	Financiamentos e Op Crédito		
4.6.91.71	Outras Amortizações da Div.Contr.-Intra-Orçam.-Aplic.Direta	(863)	4.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	TOTAL		148.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.187	Manut.Ativ. do CAPS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros_Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(593)	84.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.23.01	Encargos Gerais do Município		
01.23.01.28.843.0586.0.317	Financiamentos e Op Crédito		
3.2.90.21	Juros spbre a Dívida por Contrato-Aplic.Direta	(861)	64.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	TOTAL		148.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 7981
FOI PUBLICADA(O) em 31/08/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)